



Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

PORTARIA Nº 003/2019 - DE 19 DE JULHO DE 2019

"Em cumprimento da medida liminar exarada nos autos do Mandado de Segurança nº. 8000208-87.2017.8.05.0145, suspende os efeitos da decisão final proferida nos autos do Processo Administrativo nº 02/2016 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a decisão liminar exarada em 29/04/2019 pela MM Juíza Catucha Moreira Gidi, nos autos do Mandado de Segurança nº. **8000208-87.2017.8.05.0145** (PJe), e

CONSIDERANDO que na data de hoje (19/07/2019) o Prefeito fora notificado para cumprimento da referida decisão,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da medida liminar exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 8000208-87.2017.8.05.0145 (PJe), em curso perante a Vara Cível da Comarca de João Dourado-BA, ficam suspensos os efeitos da decisão final datada de 22 de fevereiro de 2017, proferida nos autos do Processo Administrativo nº 02/2016, restaurando, por conseguinte, os efeitos da Portaria nº 61, de 04 de novembro de 2016 do ex-Prefeito Rui Dourado Araujo, que concedeu à servidora **Joanite Ribeiro da Silva Dourado** a estabilidade econômico/financeira.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, assim como a Secretaria Municipal de Finanças, deverão adotar as medidas necessárias para restabelecer de imediato o pagamento do direito à estabilidade financeira da servidora, observando, para tanto, o cálculo previsto na Portaria nº 61, de 04 de novembro de 2016, publicada no DOM de 07/11/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos imediatamente, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município apenas para fins de publicidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 19 de Julho de 2019.

CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

